

Extractos de despachos

Por despacho de 29 de Setembro de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Fong Soi Kun — renovada, pelo período de um ano, a partir de 1 de Novembro de 1999, a comissão de serviço como director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 19 de Outubro de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Novembro do mesmo ano:

Lei Chon Lai — contratada além do quadro, de 1 de Novembro a 31 de Dezembro de 1999, como técnica auxiliar principal, 1.º escalão, no Gabinete para Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros Taipa-Coloane, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A JUSTIÇA**

Despacho n.º 10/SAJ/99

Nos termos da alínea b) do artigo 3.º e no uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º, ambos da Portaria n.º 190/96/M, de 31 de Julho, subdelego no director dos Serviços de Identificação de Macau, dr. Lai Ieng Kit, ou no seu substituto legal, os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a empresa C & C Security Printing Co., Ltd., para aquisição dos impressos dos documentos de viagem da Região Administrativa Especial de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 23 de Novembro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge Noronha e Silveira*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 23 de Novembro de 1999. — Pel'O Chefe do Gabinete, *Ana Blanco*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS
ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO**

Despacho n.º 102/SAASO/99

Considerando a necessidade de nomear um administrador, em regime de tempo parcial, para o Conselho de Administração do Fundo de Pensões de Macau;

批 示 摘 錄

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年九月二十九日作出之批示：

馮瑞權——按照十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款的規定，自一九九九年十一月一日起，續訂其擔任澳門地球物理暨氣象台司長的定期委任，為期一年。

摘錄自審計法院一九九九年十一月十九日批閱之運輸暨工務政務司於一九九九年十月十九日作出的批示：

Lei Chon Lai——根據經十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外方式聘任其在澳門路氹填海區發展辦公室擔任第一職階首席助理技術員，由一九九九年十一月一日起至一九九九年十二月三十一日止。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

一九九九年十二月二日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

秘書長 韋天龍

司 法 政 務 司 辦 公 室

批示 第10/SAJ/99號

根據七月三十一日第190/96/M號訓令第三條b)項的規定及行使第四條第一款所授予的權力，茲授權澳門身份證明司司長黎英杰或其合法代任人作為澳門地區與中華商務安全印務有限公司簽訂購買澳門特別行政區旅行證件印件合同中澳門地區的代表。

一九九九年十一月二十三日於澳門司法政務司辦公室

政務司 蕭偉華

一九九九年十一月二十三日於澳門司法政務司辦公室

代秘書長 Ana Blanco

社 會 事 務 暨 預 算 政 務 司 辦 公 室

批示 第102/SAASO/99號

鑑於必須以兼職制度委任澳門退休基金會行政委員會行政管理人；

Considerando a conveniência em que aquelas funções sejam exercidas por quadro superior com profundo conhecimento da Administração Pública de Macau;

Considerando que o licenciado Manuel Joaquim das Neves, técnico superior assessor, que se encontra actualmente a exercer, em comissão de serviço, as funções de director da Inspeção e Coordenação de Jogos, detém perfil adequado para o exercício das referidas funções;

Ao abrigo do disposto no n.º 2, alínea d), do artigo 3.º e dos n.ºs 1, 3 e 6 do artigo 6.º, ambos dos Estatutos do Fundo de Pensões de Macau, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, nomeio o licenciado Manuel Joaquim das Neves para exercer, em regime de acumulação, as funções de administrador do Fundo de Pensões de Macau, a tempo parcial, pelo período de um ano, com a remuneração mensal correspondente a 20% do vencimento do presidente do Conselho de Administração.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1999.

É dispensado o visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 24 de Novembro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 103/SAASO/99

Considerando que se torna necessário nomear o presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões de Macau, cargo que se encontra vago desde a cessação da comissão de serviço do licenciado João Luís Martins Roberto;

Considerando que a licenciada Lau Un Teng, aliás Winnie Lau, técnica superior local, do quadro daquele Fundo, demonstrou já, no exercício das funções de administradora do mesmo, a capacidade profissional e os conhecimentos técnicos necessários ao desempenho de tão elevadas e complexas funções;

Ao abrigo do disposto no n.º 2, alínea d), do artigo 3.º e dos n.ºs 1 a 4 do artigo 6.º, ambos dos Estatutos do Fundo de Pensões de Macau, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, em conjugação com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, nomeio a licenciada Lau Un Teng, aliás Winnie Lau, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de um ano, as funções de presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões de Macau.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1999.

É dispensado o visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 24 de Novembro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

鑑於該職位適宜由對澳門公共行政有深厚認識的編制內高級人員擔任；

鑑於現以定期委任方式擔任博彩監察暨協調司高級技術顧問職務之 Manuel Joaquim das Neves 學士是擔任上述職務之適當人選；

根據九月二十八日第 45/98/M 號法令核准之《澳門退休基金會章程》第三條第二款 d) 項，第六條第一款、第三款和第六款規定，本人以兼職制度委任 Manuel Joaquim das Neves 學士為兼職澳門退休基金會行政委員會行政管理人，為期一年，其每月報酬相等於行政委員會主席薪酬之百分之二十。

本委任自一九九九年十二月一日起生效。

豁免行政法院審閱，此乃根據九月二十八日第 45/98/M 號法令第五條規定。

一九九九年十一月二十四日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 103/SAASO/99 號

鑑於必須委任澳門退休基金會行政委員會主席，該職位因定期委任之 João Luís Martins Roberto 學士離職而懸空；

鑑於該基金會編制內之本地高級技術員劉婉婷學士為該委員會之行政管理人時已顯示了其專業能力和擔任該重要高職所需之技術知識；

根據九月二十八日第 45/98/M 號法令核准之《澳門退休基金會章程》第三條第二款 d) 項和第六條第一款至第四款規定，六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條和第四條規定，本人以定期委任方式委任劉婉婷學士為澳門退休基金會行政委員會主席，為期一年。

本委任自一九九九年十二月一日起生效。

豁免行政法院審閱，此乃根據九月二十八日第 45/98/M 號法令第五條規定。

一九九九年十一月二十四日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤